

Id:OCC550954ABB7431

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ



Ofício Nº 117/2023

Cajueiro da Praia(PI), 02 de janeiro de 2023.

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar minhas férias a que tenho direito anualmente, no período de 11(onze) de janeiro à 11(onze) de fevereiro, pois este é um período oportuno para meu afastamento e há que tenho direito anualmente.

Sem mais, despeço-me cordialmente.

*Renato Firmino da Silva*  
Renato Firmino da Silva  
Controlador Interno

*Jefferson Rocha do Nascimento*  
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

RECEBI  
Em 02/01/2023

Exmo. Sr.  
Jefferson Rocha do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal  
Cajueiro da Praia-PI

Id:0E28960DA8457438



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**, venho a presença de Vossa Excelência, expor e **REQUERER**, o que segue:

Reza a Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia, como política de valorização funcional dos servidores públicos municipais, adicional por tempo de serviço, concedidos a cada quinquênio, bem como 1/6 (um sexto) dos vencimentos integrais ao servidor que conte com 20 anos de efetivo serviço público, sendo tal pleito contido no art. 92, o qual transcreve-se em sua integralidade:

**Art. 92 - Ao servidor público municipal é assegurado o recebimento do adicional por tempo de serviço público, concedido por quinquênio, bem como a sexta parte dos vencimentos integrais concedidos aos vinte anos de efetivo exercício no serviço público, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, não sendo computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento.**

Ressalta-se que, eu **RENATO FIRMINO DA SILVA**, lotado na Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, com matrícula 2-1, CPF: 079.995.637-65, RG: 2.143.602, PASEP: 1903549484, admitido em 01/07/2000, ou seja, já passando dos 20 (vinte) anos de serviço Público, mas precisamente 22 (vinte e dois) anos e 6 (seis) meses, fazendo assim, jus ao estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal acima transcrito.

Por tal motivo, **REQUER-SE**:

- a) Conceda a sexta parte de meus vencimentos integrais a partir de janeiro de 2023, incorporando-se dito valor a minha remuneração por força do disciplinado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia;

**NESTES TERMOS,**

**PEDE-SE DEFERIMENTO.**

Cajueiro da Praia, 02 de janeiro de 2023.

RECEBI  
Em 02/01/2023

*Renato Firmino da Silva*  
RENATO FIRMINO DA SILVA

Servidor Público

*Jefferson Rocha do Nascimento*  
PRESIDENTE

Id:0F8BDB8605CF7427



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**, venho a presença de Vossa Excelência, expor e **REQUERER**, o que segue:

Reza a Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia, como política de valorização funcional dos servidores públicos municipais, adicional por tempo de serviço, concedidos a cada quinquênio, bem como 1/6 (um sexto) dos vencimentos integrais ao servidor que conte com 20 anos de efetivo serviço público, sendo tal pleito contido no art. 92, o qual transcreve-se em sua integralidade:

**Art. 92 - Ao servidor público municipal é assegurado o recebimento do adicional por tempo de serviço público, concedido por quinquênio, bem como a sexta parte dos vencimentos integrais concedidos aos vinte anos de efetivo exercício no serviço público, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, não sendo computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento.**

Ressalta-se que, eu **RENATO FIRMINO DA SILVA**, lotado na Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, com matrícula 2-1, CPF: 079.995.637-65, RG: 2.143.602, PASEP: 1903549484, admitido em 01/07/2000, ou seja, já passando dos 20 (vinte) anos de serviço Público, mas precisamente 22 (vinte e dois) anos e 6 (seis) meses, fazendo assim, jus ao estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal acima transcrito.

Por tal motivo, **REQUER-SE**:

- a) Conceda a sexta parte de meus vencimentos integrais a partir de janeiro de 2023, incorporando-se dito valor a minha remuneração por força do disciplinado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia;

**NESTES TERMOS,**

**PEDE-SE DEFERIMENTO.**

Cajueiro da Praia, 02 de janeiro de 2023.

RECEBI  
Em 02/01/2023

*Renato Firmino da Silva*  
RENATO FIRMINO DA SILVA

Servidor Público

*Jefferson Rocha do Nascimento*